

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5746/03



1ª FOLHAS

 001035045
001035/04-5

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SEBERI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SEBERI - RS

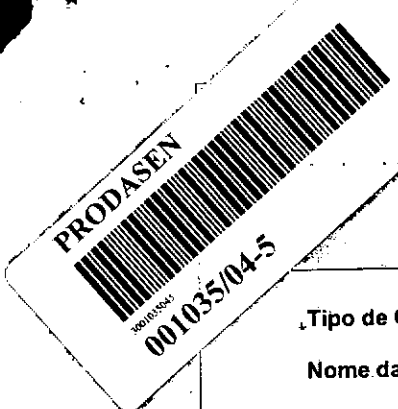
TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	22	03	2004		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

Folha nº 01
Processo nº 1035-04
Rubrica 1188

005746/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBERI
Endereço: AV. GAL. FLORES DA CUNHA 831
Cidade: SEBERI UF: RS CEP: 98380-000
Telefones: 55-3746-1171 FAX: 55-3746-1171
E-mail: WWW.Camaraverseleberibol.com.br
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: MARCOS R. H. COCCO
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SECRETARIO
Telefones: 55-3746-1171 FAX: 55-3746-1171
E-mail: WWW.Marcos.Cocco@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANDRÉ KORBALSKI
Nome Parlamentar: ANDRÉ Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): Sexo: MASC
Telefones: 55-99620894 FAX: 55-3746-1171
E-mail:
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SEBERI, 28/04/2003.
Local e data

André Korbalski
Assinatura do Presidente



*Maria Leonor
05/05 - OK*

André

*TB1
TB2*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

tc - OK
004654/03

Tipo de Casa:
 Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares:
9 Vereadores

Folha nº	<i>02</i>
Processo nº	<i>1035-01</i>
Rubrica	<i>USS</i>

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Seberi

CMSEB

Endereço: Av. Gen. Flores da Cunha, 831

Cidade: Seberi

UF: RS

CEP: 98380 000

Telefones: (55) 3746 1171

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: gabineteseb@mksnet.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome: Marcos Cooco

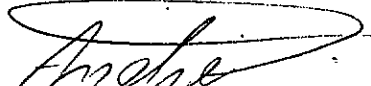
Unidade/Departamento: Informática

Cargo: Secretário

Telefones: (550 3746 1171

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: ** colocar um outro e-mail. Não pode ser o já citado.**



Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: André Korpalski

Nome Parlamentar: André Korpalski

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/1997

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/11/59

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 3746 1171

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

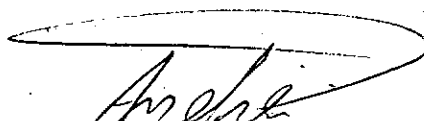
Folha nº 04
Processo nº 1035-04
Rubrica VSS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171

25/03/03

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Brunilda de Fátima Werner

Nome do Parlamentar: Brunilda de Fátima Werner

Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário: (03/10/1972)

Sexo: Femin.

Telefones: (55) 3746-1542

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

Folha nº 05
Processo nº 1035-04
Rubrica 188

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (56037461171)

FAX: (55) 3746 1171

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Olívio Grassi

Nome do Parlamentar: Olívio Grassi

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário:(11/06/1956)

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 99791136

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

Folha nº 06
Processo nº 1035-04
Rubrica U.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Milton Sauer

Nome do Parlamentar: Milton Sauer

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário:(13/01/1954)

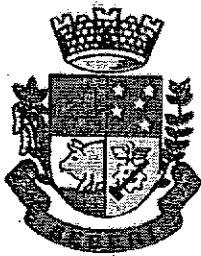
Sexo: Masc.

Telefones: (55) 37461295

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

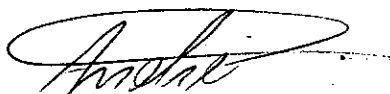
Folha nº 07
Processo nº 1035-04
Rubrica WSS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171



Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Nelson Francisco da Silva

Nome do Parlamentar: Nelson Francisco da Silva

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário:(07/02/1974)

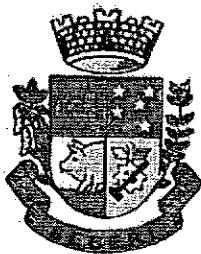
Sexo: Masc.

Telefones: (55) 3746-1461

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

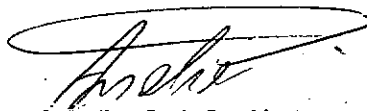
Folha nº	08
Processo nº	1035-01
Rubrica	185

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171



Aufenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Arnaldo Carvalho da Silva

Nome do Parlamentar: Arnaldo Carvalho da Silva

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário: (08/06/1956)

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 99790803

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

Folha nº 03
Processo nº 1035 - 04
Rubrica VBS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Elenita Maria Fripp

Nome do Parlamentar: Elenita Maria Fripp

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário:(13/07/1960)

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 99876151

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.



Estado do Rio Grande do Sul

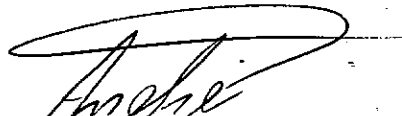
Folha nº 10
Processo nº 1035-04
Rubrica 1188

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171



Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Dalton de Jesus Nunes da Rosa

Nome do Parlamentar: Dalton de Jesus Nunes da Rosa

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano):

18/05/1957

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 3746 1107

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados



Estado do Rio Grande do Sul

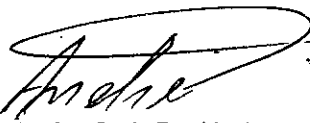
Folha nº 11
Processo nº 1035-04
Rubrica: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEBERI

Av. Gal. Flores da Cunha, 831 - Fone/Fax (55) 3746-1171 - CEP 98380-000

Telefones: (55037461171)

FAX: (55) 3746 1171


Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Manoel de Souza Neto

Nome do Parlamentar: Manoel de Souza Neto

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):

Início: 1º/01/2000

Fim: 31/12/2004

Aniversário:(09/06/1956)

Sexo: Masc.

Telefones: (55) 3746-1837

FAX: (55) 3746 1171

E-mail: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Solara 17/03/2003
Aprova Kas Patel

Local e data

Assinatura do Presidente

Folha nº 12
Processo nº 1035-011
Rubrica 188



Cajuru
Rozina

OK
Rozina

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa x Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Seberi-RS

Endereço: Av. Gal. Flores da Cunha 831

Cidade: Seberi UF: R S CEP 98380000

Telefones: 55-3746-1171 FAX: 55-3746-1171

E-mail: camaraverseberi@bol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Marcos Rodrigo Hirt Cocco

Unidade/Departamento: Secretariado Cargo: Secretario

Telefones: 55-3746-1513 FAX: 55-3746-1171

E-mail: www.marcos.cocco@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: André Korpalski

Nome Parlamentar: André Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/11/1959 Sexo: Masculino

Telefones: 55-99620894 FAX: 55-3746-1171

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Seberi, 28/04/2003.
Local e data

André Korpalski
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 28/03/2003



Folha nº 13
Processo nº 1035-01
Rubrica 1469

Prot: 1469
22.05.03
Ara



Folha Nº	34
Processo Nº	1035/04-S
Rubrica	Maia

10/04
SSEPI-OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBERI
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43334/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBERI, com sede na Av. General Flores da Cunha, nº 831, Seberi-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ARNALDO CARVALHO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

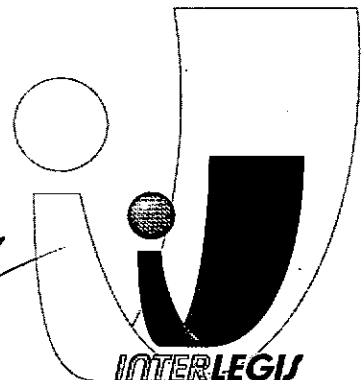
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





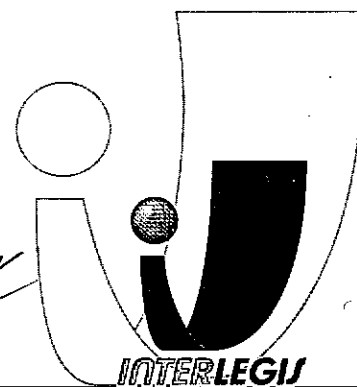
Folha Nº	35
Processo Nº	0035101-5
Rubrica	Indic

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

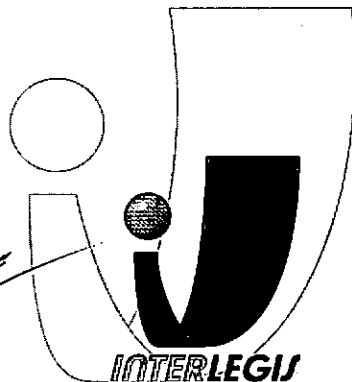
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

ACS : *[assinatura]*

[assinatura]





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de dezembro de 2004.

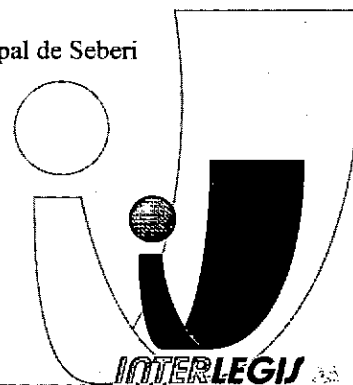
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Arnaldo Carvalho da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Seberi

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Seberi



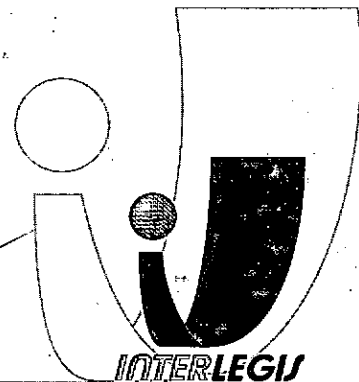


Folha Nº	39
Processo Nº	035/01-5
Rubrica	Adria

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

ACS *[assinatura]* *[assinatura]*





Folha Nº	20
Processo Nº	3035/04-S
Rubrica	Adriac

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SEBERI**

Equipamentos:

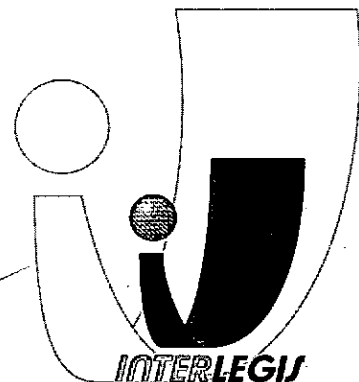
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

ACS

[Assinatura]



Senado Federal

Folha Nº	23
Processo Nº	1035104-S
Rubrica	lúcia

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

*Lista E
tab-OK
diag-OK*

Data: 14/03/05

Estado : PR O PARANÁ DO SUL Município : SEBEMI SEBERE

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
EDERSON DOMISSONI
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica
Empresa : 3C INFORMATICA Técnico : TEFEMDA WOLSCHEB DDD/Telefone Comercial: 55-3744 6909

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6275635

SIGI

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012X616

Num. série Monitor: 190040900460

Num. série Modem: 021724400157

Num. Série Webcam: CS10504325807993

Num. Série Router: B010139006265

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X BAA

OK

Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 14/03/05 Assinatura Ederson





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	10351043
Rubrica	AD

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Seberi
Av. General Flores da Cunha, nº 831
Seberi - RS

Folha Nº	04
Processo Nº	1035043
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº 85
Processo Nº 1035/015
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES:

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Seberi
 Av. General Flores da Cunha, nº 831
 Seberi - RS
 98380-000

DECLARAÇÃO DE CONTE

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

LEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBE

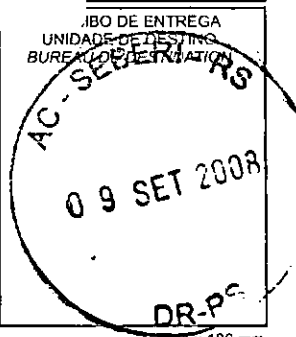
DATE DE LIVRATION

BIBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ATTENTION POUR LE VERSO



M. Ferreira
Matilde

09/09/08

9047039897

Anderson Ismael C. Jankowski
 Mat.: 8.693.227-6



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO**

AR

RO 1 3 4 0 9 2 1 6 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 5 / SET 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOM

EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

END

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--